

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI MUNICIPAL 1555/2020

LEI MUNICIPAL 1556/2020

PORTARIA

PORTARIA



LEI

LEI MUNICIPAL 1555/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1555/20 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“Altera a Lei nº 1506/19 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso IV do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA E EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1506/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Até 31 de março de 2021, os cargos a seguir relacionados ficarão extintos da carreira do magistério público municipal:

- a) Assistente Administrativo Escolar;*
- b) Auxiliar Administrativo Escolar;*
- c) Motorista Escolar;*
- d) Vigilante escolar;*
- e) Auxiliar de Alimentação Escolar;*
- f) Auxiliar de Infraestrutura Escolar;*
- g) Auxiliar de Biblioteca;*
- h) Instrutor de Libras;*
- i) Auxiliar de Manutenção e reparo;*
- j) Eletricista;*
- k) Encanador.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 27 de março de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





LEI MUNICIPAL 1556/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1556/20 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“Acrescenta o Parágrafo único na Lei nº 1505/19 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso IV do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** E EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. omissis ...

Parágrafo único – Os cargos abaixo relacionados ficam prorrogados até de 31 de março de 2021, ou até a contratação de empresa terceirizada, o que ocorrer primeiro.

- a) Agente de limpeza pública;
- b) Atendente de ESF - Recepção;
- c) Atendente de farmácia;
- d) Auxiliar de administração;
- e) Auxiliar de manutenção e reparos;
- f) Auxiliar de serviços gerais;
- g) Condutores de urgência/motorista;
- h) Cuidador;
- i) Motorista;
- j) Técnico Administrativo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 27 de março de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PORTARIA

PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC55/2020.

"Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
TP001/2020"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

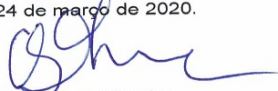
RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **FRANCIELLE GONÇALVES ALMEIDA**, matrícula nº - **MATRÍCULA 37996**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nº **TP001/2020**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **REAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **09.597.489/0001-03**.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **CAMILLA ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº **701457**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 24 de março de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC56/2020

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
TP003/2020”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **FRANCIELLE GONÇALVES ALMEIDA**, matrícula nº - **MATRÍCULA 37996**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nº **TP003/2020**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa : **PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **10.590.234/0001-90**.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **GABRIEL MARINHO SOARES**, matrícula nº **36926**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 24 de março de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC058/2020.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato PE002/2020"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **ROGÉRIO SANTOS ASSIS**, matrícula 32146, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução no âmbito da Secretaria de Assistência Social do **Contrato PE002/2020**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **FS FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº: 02.284.658/0001-06

Art.2º - Designar o como fiscal suplente a servidora **NILZENIL SACRAMENTO SILVA**, matrícula 18288, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 24 de março de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

